



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 482/2025

PROCEDÊNCIA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

I – DADOS DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO	
Modalidade: Pregão Eletrônico	
Processo Administrativo	Nº 02052025001
Pregão Eletrônico	Nº 15/2025-SRP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ALENQUER-PA
Fundamentação Legal	Art. 6º, inciso XLI, c/c os arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

II – DA MODALIDADE/ FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade empregada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, observando os preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 914A/2023 e 914B/2023, e demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento utilizado foi o SRP (Sistema de Registro de Preços), com base nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023. O SRP é um procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Este sistema permite que a administração pública realize um único processo licitatório, registrando os preços para futuras aquisições conforme a necessidade, durante um período de até 12 meses, prorrogável por igual período.

III - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo do **Pregão Eletrônico Nº 15/2025-SRP**, que versa o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ALENQUER-PA**”. A documentação está arquivada em 03 (três) volumes no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 31 de março de 2025, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Documentos de Oficialização de Demanda (DOD);
- Comunicação Interna ao Setor de Compras;
- Despacho com a Pesquisa de Preço realizada pelo responsável do Setor de Compras o Servidor Mateus Bentes de Sena;
- Cotações de Preços e Mapa Comparativo de Preços;
- Fundamentação Legal, Fontes de Pesquisa de preço e Justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Saldo de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária;
- Mapa de risco;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo Prefeito Municipal;
- Solicitação de Abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo;
- Portaria nº 004/2025, de 31 de janeiro de 2025, de designação de agente de contratação e comissão de contratação e pregoeiro nos termos da Lei nº 14.133;
- Certificado do Pregoeiro Nilson Afonso Correa Fonseca;
- Despacho pra Assessoria Jurídica referente a análise e parecer da Minuta do Edital e Anexos;
- Minuta do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato;
- Parecer Favorável da Assessora Jurídica Jaqueline Rodrigues de Souza, OAB/PA nº 23.412;
- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
- Publicação no TCM/PA;
- Publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer;
- Publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União, no Jornal da Amazônia;
- Fase externa: Ata de Propostas; Ata Parcial; Ata de Propostas Readequadas; Ranking; Ata Final; Recurso Administrativo; Contrarrazão; Resposta ao Recurso; Relatório de Proposta Comercial; Vencedores do Processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Juntada de Documentos da empresa vencedora do certame através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-alenquer-1443/rpe-n-02052025001-2025-2025-387855>;
- Despacho para o Controle Interno;

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial União, no Jornal da Amazônia, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer, com data da Abertura do Certame para o dia **23 de maio de 2025, às 08h**, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

V – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

O **Pregão Eletrônico nº 15/2025 – SRP** teve como vencedoras as empresas **CLASS CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.283.502/0001-23**, com valor global de **R\$ 500.065,00 (quinhentos mil e sessenta e cinco reais)**, e a empresa **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.033.970/0001-26**, com valor global de **R\$ 1.920.617,15 (um milhão novecentos e vinte mil seiscientos e dezessete reais e quinze centavos)**, em conformidade com os termos estabelecidos no Edital.

Foi interposto recurso administrativo pela empresa **A G DA SILVA CAMPELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.739.170/0001-70**, requerendo a desabilitação (inabilitação) da empresa **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL**. A recorrida apresentou contrarrazões, e, após análise, o pregoeiro optou por manter as decisões anteriormente proferidas.

No que tange à fase de julgamento e à análise dos documentos, não foram identificadas irregularidades. A documentação apresentada está em conformidade com as exigências do edital, bem como com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

VI – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para adjudicação/homologação, formalização do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

Recomenda-se, todavia, a publicação no mural de licitação do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura (alenquer.pa.gov.br), além das devidas publicações na imprensa oficial e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei 14.133/21.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 31 de março de 2025.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 024/2025